

## LEI



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeito Municipal de Itabaiana

LEI Nº 2.916/2025  
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de Utilidade Pública  
Municipal a Associação Amigos  
Contra a Fome - ACF e dá outras  
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública municipal a **Associação Amigos Contra a Fome- ACF**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 48.\*\*\*.338/0001-\*\*, fundada em 20 de maio de 2022, reconhecida a relevância da prestação de serviços para comunidade e o notório caráter comunitário e social de sua atividade.

**Art.2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 15 de outubro de 2025, 350º da Fundação de Itabaiana e 137º da Elevação à Categoria de Cidade.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE